



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1054A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1054A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº. 1888, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

#### **Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências**

**Heder Jean Bruno de Oliveira**, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 209.612,81 (duzentos e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

#### **Suplementação (+) 209.612,81**

02 02 01 SETOR ENSINO INFANTIL  
548 12.365.0004.2009.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
38.578,55 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
212003 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02 02 01 SETOR ENSINO INFANTIL  
549 12.365.0004.2009.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
19.766,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
213003 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02 02 02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL  
554 12.361.0004.2010.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
9.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
220001 ENSINO FUNDAMENTAL - AUXILIO TRANSPORTE  
02 02 05 SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
556 12.306.0004.2014.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
39.551,44 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
200004 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02 02 02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL  
557 12.361.0004.2010.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
57.091,50 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

200004 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA  
550 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA  
17.083,55 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
300067 IGM SUS PAULISTA INTEGRAL  
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA  
551 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA  
8.541,77 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
300068 IGM SUS PAULISTA COMPLEMENTAR  
02 06 01 SETOR SERVIÇOS URBANOS  
552 15.452.0008.1001.0000 URBANISMO  
10.000,00 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.:00100 01 TESOURO  
110000 GERAL  
02 06 02 SETOR PRAÇAS PÚBLICAS  
553 15.452.0008.2030.0000 URBANISMO  
10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.:00100 01 TESOURO  
110000 GERAL  
**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
**Excesso: 180.612,81**  
**Superávit Financeiro: 20.000,00**  
**Anulação: -9.000,00**  
02 02 02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL  
112 12.361.0004.2010.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
-9.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
220 001 ENSINO FUNDAMENTAL - AUXILIO TRANSPORTE  
**Artigo 3o.-** Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.  
**Artigo 4o.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).  
**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal Procuradora Jurídica

### LEI Nº. 1889, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

#### **EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1054A

Página 3 de 3

**EXECUTIVO PARA EFETUAR  
PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO  
MUNICIPAL DE TRUCO  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), aos quatro primeiros vencedores do 1º Campeonato Municipal de Truco de Zacarias-SP, a realizar-se na data de 18 de agosto de 2024, conforme segue:

**COMPETIDORES**

**1º lugar: 600,00**

**2º lugar: 400,00**

**3º lugar: 300,00**

**4º lugar: 200,00**

**Art. 2º** As despesas de execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**BENILSON GOMES COSTA**

**Procurador Municipal**

.....